

CIVIL, na forma do art. 3º, §1º, da Resolução COPJ n.º 006/2014 (Redação dada pela Resolução nº 012/2017).

Rio Novo do Sul/ES, 14 de março de 2018.

RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 3001 de 15 de Março de 2018.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato MPES
2017.0017.5632-64

Promotoria Geral de Justiça de Rio Novo do Sul

Pessoa científica: eventuais interessados.

Extrato da decisão: Nesse sentido, não restam demonstrados elementos mínimos para ingresso de Ação de Improbidade. Destarte, não persistem mais motivos para o prosseguimento do presente. Desta forma, o Ministério Público Estadual promove o arquivamento do presente Procedimento Preparatório, submetendo-o ao

Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 24, §2º c/c art. 29, ambos da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, para apreciação.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de março de 2018.

RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 3002 de 15 de Março de 2018.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato MPES
2017.0017.1123-55

Promotoria Geral de Justiça de Rio Novo do Sul

Pessoa científica: eventuais interessados.

Extrato da decisão: considerando que por ora, verifica-se ausência de justa causa para prosseguimento de apuração da existência de irregularidades na contratação de psicólogo na Secretaria de Assistência Social neste Município de Rio Novo do Sul/ES, tendo em

vista que as atitudes de gestão se adequou à Recomendação nº 02/2017, encaminhada por este Órgão Ministerial, e visto que não foi verificado nada de irregular a até o momento, **INDEFIRO** a instauração de **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ou INQUÉRITO CIVIL**, na forma do art. 2º, §4º, I, da Resolução COPJ n.º 006/2014.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de março de 2018.

RODRIGO MONTEIRO DA SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 3003 de 15 de Março de 2018.

CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça Geral de Alfredo Chaves/ES

Inquérito Civil MPES Nº 2016.0015.1858-67

Pessoas científicas: Antônio José Quintino.

Extrato da Decisão: Trata-se de Inquérito Civil instaurado por meio da manifestação dirigida à esta

Promotoria de Justiça, relatando notícia de desperdício de água pelos moradores de São João de Crubixá, zona rural de Alfredo Chaves.

Os levantamentos feitos pelo Incaper são suficientes para demonstrar que a demanda apresentada pelo manifestante foi de caráter pontual e isolada, ocorrida em momento de grave crise hídrica provocada pela escassez de chuva no ES, não se justificando a propositura de ação civil pública para compelir o poder público ao fornecimento de serviços de abastecimento de água, quando naquela comunidade há oferta suficiente para população ali residente, razão pela qual promovemos o arquivamento do presente.

Alfredo Chaves, 15 de março de 2018.

JANAÍNA ROCHA R. ALVIM
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Protocolo 385006



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Sandra Mara Vianna Fraga
Defensora Pública-Geral

Fábio Ribeiro Bittencourt
Subdefensor Público Geral

Lívia Souza Bittencourt
Corregedora Geral

Layra Francini Rizzi Casagrande
Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida
Coordenadora de Direitos Humanos

Giuliano Monjardim Valls Piccin
Coordenador de Direito Civil

Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos
Coordenadora de Direito Penal e Execução Penal

Hugo Fernandes Matias
Coordenador da Infância e Juventude

Alex Pretti
Coordenador de Administração e Recursos Humanos

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Sandra Mara Vianna Fraga
(Presidente do Conselho)

Fábio Ribeiro Bittencourt

Rafael Miguel Delfino

Lívia Souza Bittencourt

Leonardo Gomes Carvalho

Pedro Pessoa Temer

Rodrigo Borgo Feitosa

Alexandre Corsini Pagani

Saulo Alvim Couto

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 207, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de licença, nos termos dos arts. 4º e 8º da Res. CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 17h00min do dia 23 de março de 2018, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para substituicao@dp.es.gov.br, sendo que, neste último caso, é de responsabilidade exclusiva do Defensor Público a confirmação do recebimento do pedido.

VITÓRIA

7ª Defensoria Criminal: 18.04 a 24.04.2018.

2ª Defensoria Cível: 25.04 a 27.04.2018.

1ª Defensoria de Órfãos e Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual: 05.04 a

06.04.2018.

3ª Defensoria Recursal Cível: 05.04 a 06.04.2018.

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família: 02.04 a 05.04.2018.

VILA VELHA

2ª Defensoria de Família: 03.04 a 13.04.2018.

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família: 03.04 a 13.04.2018.

3ª Defensoria de Família: 02.04 a 05.04.2018.

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família: 02.04 a 05.04.2018.

Defensoria de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica: 02.04 a 27.04.2018.

CARIACICA

Defensoria de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica: 18.04 a 24.04.2018.

2ª Defensoria de Família: 10.04 a 13.04.2018.

1ª Defensoria Cível: 02.04 a 05.04.2018, 10.04 a 13.04.2018, 23.04 a 27.04.2018.

Defensoria de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica: 02.04 a 05.04.2018, 10.04 a 13.04.2018, 23.04 a 27.04.2018.

2ª Defensoria Fazendária: 02.04 a

05.04.2018.

SERRA

3ª Defensoria de Família: 02.04 a 27.04.2018.

GUARAPARI

1ª Defensoria Cível: 26.03 a 28.03.2018.

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família e Órfãos: 26.03 a 28.03.2018.

SÃO MATEUS

Defensoria de Infância e Juventude: 02.04 a 27.04.2018.

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família e Órfãos: 02.04 a 27.04.2018.

CACHOEIRO ITAPEMIRIM

2ª Defensoria Criminal: 26.03 a 28.03.2018.

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos - Família e Órfãos: 26.03 a 28.03.2018.

3ª Defensoria de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual: 26.03 a 28.03.2018.

Vitória/ES, 20 de março de 2018.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral

Protocolo 384988

RESUMO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 76904393

ORDEM DE SERVIÇO 014/2018

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: TIM CELULAR S/A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet móvel, com modem USB em comodato.

VALOR TOTAL: R\$ 589,80 (quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: início no dia do recebimento desta Ordem de Fornecimento e terá duração até a data da efetivação do recebimento e quitação das obrigações recíprocas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.901.03.092.0058.2357, Elemento de despesa 339040, do orçamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2018.

Vitória, 20 de março de 2018.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral

Protocolo 384875